

Inscrição nº 02

Fica inscrito neste Livro do Tombo, segundo o número 146 (28/11/2022), o conjunto urbano e paisagístico Praça 31 de Março, Distrito Sede, Ibiaci/MG, por seu valor histórico, simbólico, urbano, paisagístico e cultural. Fica este bem tombado, portanto, sujeito à proteção de acordo com a Lei Municipal nº 239 de 20 de junho de 2007; Decreto-Lei 25/37 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988.

Ibiaci, 28 de Novembro de 2022.

Bruna Aparecida de Souza Mendes

Bruna Aparecida de Souza Mendes

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal

do Patrimônio Cultural de Ibiaci/MG